



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo de rescisão amigável, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rodovia Dom Eliseu S/N. Bairro: Alto Paraíso. Bragança - PA, CEP: 68.745-000, telefone: Fone: (91) 3425-2450, (91) 98387-6570, e-mail: licitacaobragantina@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 4769666 SSP/PA e do CPF: 776.076.942-34, residente e domiciliado na avenida Marechal Floriano Peixoto S/N, Bairro Centro, Bragança – PA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024/PMX**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024/PMX**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xinguara – Pará, conforme

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, contrato firmado em 26/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente rescisão ocorre de forma amigável, em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou seja, eventos imprevisíveis e inevitáveis, alheios à vontade da empresa, que impossibilitam o cumprimento das obrigações contratuais. A rescisão está fundamentada nos termos do art. 137, inciso V, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do item (401) do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 060/2024/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento do item, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

Tais dificuldades resultam de atrasos frequentes no fornecimento desses itens por parte de fabricantes e distribuidores, que enfrentam problemas em suas cadeias de produção e distribuição, devido a fatores externos, como a escassez de insumos. Ademais, os longos prazos de importação e transporte agravam a situação, comprometendo a pontualidade e a eficiência no cumprimento das obrigações contratuais.

Essas adversidades são de natureza excepcional e não estavam previstas no momento da celebração do contrato, tendo gerado significativa onerosidade à contratada e comprometido a eficiência do atendimento aos compromissos contratuais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 138, inciso II, a rescisão amigável pode ocorrer de comum acordo entre as partes, quando o contrato se tornar desvantajoso ou de difícil execução devido a fatos supervenientes.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, destaca que os contratos administrativos devem assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução. No presente caso, as adversidades no mercado impossibilitaram a recomposição das condições equilibradas, gerando um desequilíbrio irreversível.

Diante de tais fatos, e em conformidade com a legislação vigente, ambas as partes, de comum acordo, optam pela rescisão amigável do contrato de fornecimento nº 338/2024/PMX, considerando a inviabilidade de sua continuidade nas condições originais. A decisão visa proteger os interesses de ambos os contratantes e evitar maiores prejuízos, sempre observando os princípios de legalidade, transparência, eficiência e boa-fé.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, solicitamos formalmente a rescisão amigável do contrato, com base nos art. 137, inciso V, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resguardando os direitos de ambas as partes conforme previsto na legislação.

Demais justificativas da contratada estão em anexo ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Xinguara - PA, 26 de março de 2025

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.832.455/0001-12
TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES - Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644